



*Estado do Amazonas*  
**Ministério Público de Contas**

**OFÍCIO nº 103/2020 - MPC-RMAM**

Manaus, 08 de outubro de 2020.

Excelentíssima Senhora Procuradora Geral de Justiça,

Solicitamos por intermédio de Vossa Excelência colaboração e parceria interinstitucionais em caso concreto, que ora compartilhamos como notícia de fato que possui aspecto controvertido a demandar apuração na comarca de Coari.

Por meio de representação ao TCE/AM, processo n.14511/2020(cópia anexa), impugnamos a execução, pela Seinfra e empreiteira contratada, da obra de pavimentação da estrada que liga Coari a Comunidade de Itapéua por não ter sido precedida de estudo de impacto ambiental.

Conforme as peças anexas, o conselheiro relator havia concedido cautelar em um primeiro momento, mas revogou a medida por ter a Seinfra exibido fotos com alegação de que a pavimentação da estrada seria preexistente, tratando-se apenas de recuperação. O fato da pavimentação tornou-se controvertido e demandará oportuna inspeção. Contudo, até lá, a execução da Estrada pode inviabilizar a tutela do bem ambiental.

Portanto, consultamos a possibilidade do concurso da douta promotoria de Coari no episódio por meio de apuração mais aprofundada quanto à história da estrada, pois urge confirmar se há realmente evidências de já ter sido pavimentada antes.

Cordialmente,

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas

À EXCELENTÍSSIMA SENHORA  
**LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA  
NESTA